



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

LEI N.º 1092/2018

SÚMULA: Altera a carga horária e a Tabela de Vencimentos do Cargo de Contador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária do cargo de Contador, criado pela Lei Municipal n.º 36/2014, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A Tabela de Vencimentos constante do Anexo X da Lei Municipal n.º 36/2014, fica alterada proporcionalmente ao aumento da Carga Horária, ficando os novos valores conforme colocado a seguir:

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Superior	9.331,09	9.611,02	9.899,35	10.196,33	10.502,22	10.817,29	11.141,81	11.476,06
Classe B P. Graduação	10.264,20	10.572,12	10.889,29	11.215,97	11.552,45	11.899,02	12.255,99	12.623,67
Classe C Mestrado	11.290,62	11.629,34	11.978,22	12.337,56	12.707,69	13.088,92	13.481,59	13.886,04

	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	11.820,35	12.174,96	12.540,20	12.916,41	13.303,90	13.703,02	14.114,11	14.537,53	14.973,66
	13.002,38	13.392,45	13.794,23	14.208,05	14.634,29	15.073,32	15.525,52	15.991,29	16.471,03
	14.302,62	14.731,70	15.173,65	15.628,86	16.097,72	16.580,65	17.078,07	17.580,42	18.110,13

Art. 3º - Fica garantido ainda o pagamento da Verba de Representação criada pela Lei Municipal 1014/2016.

1



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Art. 4º - A Descrição Sumária, Tarefas Típicas e Requisitos permanecem as mesmas que foram descritas no Anexo IX da Lei Municipal n.º 14/2008.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 16 de março de 2018.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

2



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI 001/2018

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Está sendo encaminhado, em anexo, Projeto de Lei n.º 001/2018 que altera a carga horária do cargo de Contador das atuais 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Esta alteração é necessária porque as 30 horas vigentes atualmente são insuficientes para o exercício de todas as atividades inerentes ao Cargo.

Foram estudadas as alternativas possíveis, entre as quais o aumento do número de vagas de 1 (uma) para 2 (duas), e a contratação de mais um profissional, no entanto, esta alternativa se tornou inviável em função do já elevado custo para o cargo que simplesmente dobraria.

Optou-se então pelo aumento somente da carga horária, ficando assim o aumento equivalente a 1/3 apenas, passando das atuais 30 para 40 horas, aumentando-se assim apenas mais 10 horas.

Não é possível aumentar a carga horária e não aumentar proporcionalmente a Tabela de Vencimentos, por isso que a teve adequação proporcional, que foi calculada da seguinte forma:

Vencimento Básico Atual (6.998,32) divididos por 30 e o resultado multiplicado por 40.

R\$ 6.998,32/30 = 233,277
233,277 * 40 = 9.331,09

O vencimento Básico passa então de R\$ 6.998,32 para R\$ 9.331,09, e, as Classes e Níveis seguintes obedecem o mesmo regramento do Plano de Cargos e Salários do Município instituído pela Lei Municipal n.º 14/2008.

3



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Contando sempre com a costumeira colaboração, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 24 de janeiro de 2018.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

LEI N.º 1093/2018

Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Palmital com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o parcelamento dos débitos do Município de Palmital com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital - PALMITALPREV, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos às competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS n.º 402/2008, com as alterações da Portaria MF n.º 333/2017.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º Em caso de parcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou parcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou parcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de parcelamento.

Art. 4º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

(dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, parcelamento e das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 16 de março de 2018.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º 002/2018

07/02/2018

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

O Município possui atualmente os seguintes parcelamentos junto ao Fundo de Previdência, cujo saldo devedor e parcelas, em 31/12/2017, apresentava os seguintes valores:

Termo de Parcelamento	Dívida Original	Parcela Inicial	Total de Parcelas	Nº da Parcela 32/2017	Valor Parcela 32/2017 a Vencer	Nº de Parcelas a Vencer	Devedor em 31/12/2017
598/2016	916.057,91	15.267,63	60	16	17.223,01	44	757.812,44
599/2016	811.056,96	13.517,78	60	16	15.248,31	44	670.925,64
600/2016	7.333.856,15	30.557,73	240	16	34.471,21	224	7.721.551,04
601/2016	29.841,63	497,36	60	16	561,06	44	24.686,64
602/2016	41.768,22	696,14	60	16	732,91	44	32.248,04
603/2016	257.202,30	1.071,68	240	16	1.208,93	224	270.800,32
828/2016	768.066,91	12.801,12	60	13	14.040,82	47	659.918,54
SOMAS	10.157.860,08	74.409,44			83.486,25		10.137.942,66

Nota-se que a parcela mensal, base Dezembro 2017 era de R\$ 83.486,25, valor este bastante significativo e difícil do município cumprir, isto porque, refere-se somente a valores devidos e não pagos de 2008 a 2013, devendo ainda o Município contribuir mensalmente com os encargos incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores efetivos além da Taxa Suplementar para equacionamento do déficit que para 2018 está em 14,99% da folha de pagamento.

Nota-se ainda que, as parcelas de valor maior são dos parcelamentos cujo prazo (total de parcelas) é de 60 (sessenta) meses.

O Ministério da Fazenda, em julho/2017 editou a Portaria MF 333/2017, possibilitando aos municípios tanto parcelamento quanto parcelamento de dívidas junto aos seus Regimes Próprios de Previdência Social, num prazo de até 200 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

O presente projeto de lei trata exatamente desta questão onde o mesmo autoriza o Executivo a reparar os termos atualmente existentes, cujo período para amortização é de 60 meses, para 200 meses, diminuindo assim o valor a ser repassado ao Fundo de Previdência mensal. Segundo cálculos iniciais, a economia mensal deverá ser superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Contando sempre com a costumeira colaboração, no ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 13/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Adriana Terezinha Lorenzetti, ocupante do cargo de contadora, referente ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2016 a 05 de outubro de 2017, conforme requerimento nº 14/2018, protocolado sob nº 179/2018 e deferido em 22 de março de 2018.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Angela Cristina Pereira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016, conforme requerimento nº 14/2018, protocolado sob nº 179/2018 e deferido em 22 de março de 2018.

Art. 3º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia do Sr. Edilson dos Santos Carraro, ocupante do cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2016 a 04 de dezembro de 2017, conforme requerimento nº 14/2018, protocolado sob nº 179/2018 e deferido em 22 de março de 2018.

Art. 4º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Soeli Wolf, ocupante do cargo de copeira, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2016 a 01 de outubro de 2017, conforme requerimento nº 14/2018, protocolado sob nº 179/2018 e deferido em 22 de março de 2018.

Art. 5º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Margaret Martins de Oliveira, ocupante do cargo de escriturário de administração, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016, conforme requerimento nº 14/2018, protocolado sob nº 179/2018 e deferido em 22 de março de 2018.

Art. 6º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Isabel Cristina Iubel, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2017, conforme requerimento nº 14/2018, protocolado sob nº 179/2018 e deferido em 22 de março de 2018.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraepitanga.pr.gov.br - camara@camaraepitanga.pr.gov.br

Art. 7º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia do Sr. Iuri de Oliveira, ocupante do cargo de escrivão de administração, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016, conforme requerimento nº 14/2018, protocolado sob nº 179/2018 e deferido em 22 de março de 2018.

Art. 8º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia do Sr. Leandro Silva Raimundo, ocupante do cargo de procurador, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017, conforme requerimento nº 14/2018, protocolado sob nº 179/2018 e deferido em 22 de março de 2018.

Art. 9º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Lucia Tkaczuk, ocupante do cargo de agente financeiro, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2015 a 12 de dezembro de 2016, conforme requerimento nº 14/2018, protocolado sob nº 179/2018 e deferido em 22 de março de 2018.

Art. 10 Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de recepcionista, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2016 a 12 de fevereiro de 2017, conforme requerimento nº 14/2018, protocolado sob nº 179/2018 e deferido em 22 de março de 2018.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na presente data produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Pitanga, 22 de março de 2018

José Veres
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraepitanga.pr.gov.br - camara@camaraepitanga.pr.gov.br

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

OBJETO: aquisição de combustível.

RESULTADO: licitação fracassada

DATA: 21/03/2018.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018

Pregão Nº. 11/2018

Aos 22 de março de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº 11/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.481.107/0001-48, estabelecida na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador da Cédula de Identidade nº. 81710791, CPF nº. 041.420.939-75, a saber:

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	14	20	UN	COLCHONETE COURVIN TECIDOS	RG TECIDOS	R\$ 23,90
1	34	4	UN	BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO VINIK	VINIK	R\$ 55,00

1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais)**.

- A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 11/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 11/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de março de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2018

Pregão Nº. 11/2018

Aos 22 de março de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 11/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.510.631/0001-68, estabelecida na . . . CEP: - BAIRRO: , neste ato representada pelo Sr. DAVID HERIK PINHO, portador da Cédula de Identidade nº. . . CPF nº. 052.225.309-14, a saber:

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	1	4	UN	APITO PROFISSIONAL GOLD	GOLD	R\$ 12,60
1	2	70	UN	BAMBOLE EM PVC CEMAR	CEMAR	R\$ 2,50
1	3	10	UN	BOLA DE GINASTICA SUPERMEDY	SUPER MEDY	R\$ 52,02
1	5	10	UN	BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA WINNER	WINNER	R\$ 50,00
1	9	5	UN	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA WINNER	WINNER	R\$ 48,00
1	10	10	UN	BOLA DE VOLEIBOL, pro 6.0 KAGIVA	KAGIVA	R\$ 49,14
1	11	10	UN	BOLA DE BORRACHA nº 12 SILME	SILME	R\$ 16,00
1	12	10	UN	BOLA FEITA DE CELULOSE BIG	BIG	R\$ 4,41
1	13	5	UN	JOGO DE COLETES PARA FUTEBOL TRB	TRB	R\$ 60,00
1	15	4	UN	CRONÔMETRO DIGITAL VOLLO	VOLLO	R\$ 18,90

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de março de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	17	10	UN	BOLA ESPAGUETE MACARRÃO ITAPEX	ITAPEX	R\$ 7,00
1	20	5	UN	MEDALHA BRONZE CRESPAR	CRESPAR	R\$ 4,40
1	21	5	UN	MEDALHA PRATA, CRESPAR	CRESPAR	R\$ 4,40
1	22	5	UN	MEDALHA OURO CRESPAR	CRESPAR	R\$ 4,40
1	24	10	UN	PROTETOR NASAL HAMMERHEARD	HAMMERHEARD	R\$ 16,92
1	26	30	UN	RAQUETES DE PING PONG BELFIX	BELFIX	R\$ 12,00
1	27	4	UN	REDE DE FUTEBOL SUIÇO DUNK	DUNK	R\$ 143,01
1	28	4	UN	REDE DE FUTSAL DUNK	DUNK	R\$ 60,00
1	29	4	UN	REDE DE VOLEIBOL DUNK	DUNK	R\$ 50,00
1	30	10	UN	REDE PARA TENIS DE MESA BELFIX	BELFIX	R\$ 10,00
1	31	2	UN	REDES PARA O TRANSPORTE DE BOLAS, DUNK	DUNK	R\$ 17,00
1	40	10	UN	BOLA DE FRESCOBOL SILME	SILME	R\$ 3,00
1	41	20	UN	TOUCA DE NATAÇÃO em Silicone Orelha Unisex - Preta HAMMERHEARD	HAMMERHEARD	R\$ 20,00
1	42	5	UN	KIT HALTERES De Ferro Fundido - 10 peças. FUNDI	FUNDI	R\$ 90,00
1	44	10	UN	STÉP 60x30x10cm Preto e Azul. EVA MAX	EVA MAX	R\$ 80,00
1	49	20	UN	BOLA DE GINASTICA E PILATES gonew 75 cm SUPERMEDY	SUPER MEDY	R\$ 49,23
1	59	10	UN	KIT MINI TRAVES INFANTIL KI-TRAVE BLEFIX	BLEFIX	R\$ 55,00

1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 7.582,54 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos,



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 11/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 11/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018
Pregão Nº. 11/2018

Aos 22 de março de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 11/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida no OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Es. pec.	Valor Unit.
1	4	10	UN	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO wilson	wilson	R\$ 49,90
1	6	10	UN	BOLA DE HANDEBOL FEMININO PROFISSIONAL penalty	penalty	R\$ 99,90
1	7	10	UN	BOLA DE TENIS COM TRES UNIDADES sport	sport	R\$ 29,50
1	18	15	UN	COLETE SALVA VIDAS rs sport	rs sport	R\$ 75,00
1	25	10	UN	RAQUETE DE TENIS major	major	R\$ 89,00
1	32	20	UN	OCULOS DE NATAÇÃO mor	mor	R\$ 31,50
1	33	20	UN	KIT TÊNIS DE MESA hxp	hxp	R\$ 25,00
1	36	5	UN	BOMBA DE BOLA C/ Prolongador e Agulha Especial poker	poker	R\$ 16,00
1	38	10	UN	BOIA CIRCULAR mor	mor	R\$ 19,99
1	39	10	UN	DISCO DE FRISBEE COR baradara	baradara	R\$ 37,90
1	43	5	UN	TECIDO ACROBÁTICO DE LINAGET circense	circense	R\$ 399,00
1	45	10	UN	KIT CANELEIRA Peso Tornezoleira 1kg - 2kg - 3kg - 4kg - 5 Kg sport	sport	R\$ 180,90

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1	46	5	UN	KIT E BOLSA PRIMEIROS SOCORROS Com 58 Itens / Manual Em Português oen	oen	R\$ 134,00
1	47	2	UN	ESCADA Em Alumínio 10 Metros botafogo 10 degraus	botafogo 10 degraus	R\$ 600,00
1	48	25	UN	ARGOLAS PEQUENAS E LEVES atx	atx	R\$ 8,90
1	50	10	UN	STEP LIGHT KIKOS kikos	kikos	R\$ 238,50
1	52	50	UN	TRATOR INFANTIL orange	orange	R\$ 45,00
1	53	50	UN	CARRINHO INFANTIL piaspolo	piaspolo	R\$ 19,90
1	54	50	UN	CAMINHÃO INFANTIL piaspolo	piaspolo	R\$ 29,00
1	55	5	UN	COZINHA INFANTIL big star	big star	R\$ 49,00
1	56	100	UN	BONECA INFANTIL milk	milk	R\$ 29,50
1	58	5	UN	BRINQUEDO INFANTIL CAVALINHO UPA UPA mor	mor	R\$ 59,99
1	60	5	UN	JOGO DE PANEIAS INFANTIL big star	big star	R\$ 35,90
1	61	5	UN	GELADEIRA INFANTIL xalingo	xalingo	R\$ 195,00
1	62	70	UN	FERRO DE PASSAR tods	tods	R\$ 22,40
1	64	10	UN	MARTELO COM ESCUDO P/ Meninos tor escudo	tor escudo	R\$ 24,00
1	65	5	UN	ESCAVADEIRA GIGANTE roma	roma	R\$ 135,00
1	66	5	UN	TOCA BARRACA 3 EM 1 + 100 BOLINHAS bras	bras	R\$ 250,00
1	68	5	UN	PISTA DE CARRINHO catavento	catavento	R\$ 115,00
1	69	10	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS BRINQUEDO INFANTIL calesita	calesita	R\$ 50,00
1	70	500	UN	BOLAS INFANTIS PERSONALIZADAS big bol	big bol	R\$ 9,90
1	71	5	UN	TEATRO FANTOCHE jotplay	jotplay	R\$ 135,00
1	73	50	UN	LIQUIDIFICADOR INFANTIL zuca toys	zuca toys	R\$ 26,00
1	74	100	UN	KIT 4 LIVROS INFANTIS bicho esperto	bicho esperto	R\$ 32,50
1	75	10	UN	TÁTAME ALFABETO E NÚMEROS mily	mily	R\$ 159,00
1	77	50	UN	JOGO DE DOMINÓ em lata mc	mc	R\$ 34,00
1	78	50	UN	JOGO TABULEIRO - 4 JOGOS EM 01 pais e filhos	pais e filhos	R\$ 27,90
1	79	15	UN	BALDE PEÇAS DE MONTAR Lego Plástico Encaixe 126 Peças playhobbies	playhobbies	R\$ 61,00
1	80	20	UN	JOGO PEGA VARETAS omotacha	omotacha	R\$ 5,50

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1	81	50	UN	JOGO DE DAMAS pais e filhos	pais e filhos	R\$ 23,00
1	82	25	UN	JOGO DA MEMÓRIA LUGARES DO MUNDO pais e filhos	pais e filhos	R\$ 24,90
1	83	50	UN	JOGO DA MEMÓRIA pais e filhos	pais e filhos	R\$ 21,90
1	85	20	UN	JOGO QUEBRA CABEÇAS pais e filhos	pais e filhos	R\$ 21,00
1	86	5	UN	JOGO DE ARGOLAS carlu	carlu	R\$ 39,90

1.1.1 – Valor total da ata: **R\$ 45.902,85 (quarenta e cinco mil, novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 11/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 11/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de março de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018
Pregão Nº. 11/2018

Aos 22 de março de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 11/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.486.805/0001-67, estabelecida na AV. ITAIPUÍ, 143 - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. PAULO CESAR LOPES MARCELINO, portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 015.917.959-90, a saber:

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	8	20	UN	BOLA TENIS DE MESA VICEO	VICEO	R\$ 2,00

1.1.1 – Valor total da ata: **R\$ 40,00 (quarenta reais)**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 11/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 11/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de março de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018
Pregão Nº. 11/2018

Aos 22 de março de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 11/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.997.858/0001-71, estabelecida na RUA INÁCIO KARPISNKI, 1276 - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO, neste ato representada pelo Sr. CELSO STACHEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 657.216-SSP/PR, CPF nº. 149.877.169-68, a saber:

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	16	70	UN	CORDA DE PULAR CIA BRINK	CIA BRINK	R\$ 6,30
1	19	10	UN	LUVAS DE GOLEIRO PENALTY	PENALTY	R\$ 41,00
1	23	10	UN	PETECA DE NYLON: CIA BRINK	CIA BRINK	R\$ 3,48
1	35	50	UN	PLACA DE TATAME EVA 40mm Preto MAXXI	MAXXI	R\$ 79,90
1	37	10	UN	CONJUNTO DE MESAS e Cadeiras De Plástico até 180 Kg BELLS - 120 KG	BELLS - 120 KG	R\$ 179,00
1	57	100	UN	BONECA INFANTIL SUPERTOYS	SUPERTOYS	R\$ 29,90
1	63	5	UN	CARRINHO DE SUPERMERCADO INFANTIL ELKA	ELKA	R\$ 45,00
1	67	10	UN	BONECO LIGA DA JUSTIÇA E VINGADORES MATEL	MATEL	R\$ 40,36
1	72	5	UN	FANTOCHE CIA BRINK	CIA BRINK	R\$ 144,00
1	76	5	UN	JOGO DE AMARELINHA CIA BRINK	CIA BRINK	R\$ 50,00
1	84	50	UN	JOGO DE QUEBRA – CABEÇA CIA BRINK	CIA BRINK	R\$ 22,90

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1	87	10	UN	JOGO DE MEMÓRIA EDUCATIVO CIA BRINK	CIA BRINK	R\$ 12,15
---	----	----	----	--	------------------	-----------

1.1.1 – Valor total da ata: **R\$ 12.525,90 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igual



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.372.907/0001-68
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 11/2018.

1.12. Integração a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 11/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, com foi assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de março de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.372.907/0001-68
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 11/2018 nestes termos:

Data Pregão 20/03/2018
Objeto Registro de preço para aquisição de materiais esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FORNECEDOR: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME - CNPJ: 20.510.631/0001-68
Valor Total do Fornecedor: 7.582,54 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APITO PROFISSIONAL	GOLD	UN	4	R\$ 12,60	R\$ 50,40
2	BAMBOLÊ EM PVC	CEMARR	UN	70	R\$ 2,50	R\$ 175,00
3	BOLA DE GINASTICA	SUPER MEDY	UN	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
5	BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA	WINNER	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
9	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA	WINNER	UN	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
10	BOLA DE VOLEIBOL, pro 6.0	KAGIVA	UN	10	R\$ 49,14	R\$ 491,40
11	BOLA DE BORRACHA nº 12	SILME	UN	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
12	BOLA FEITA DE CELULOSE	BIG	UN	10	R\$ 4,41	R\$ 44,10
13	JOGO DE COLETES PARA FUTEBOL	TRB	UN	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
15	CRONOMETRO DIGITAL	VOLLO	UN	4	R\$ 18,90	R\$ 75,60
17	BOLA ESPAGUETE MACARRÃO	ITAPEX	UN	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
20	MEDALHA BRONZE	CRESPAR	UN	5	R\$ 4,40	R\$ 22,00
21	MEDALHA PRATA,	CRESPAR	UN	5	R\$ 4,40	R\$ 22,00
22	MEDALHA OURO	CRESPAR	UN	5	R\$ 4,40	R\$ 22,00
24	PROTETOR NASAL	HAMMERHEAD	UN	10	R\$ 16,92	R\$ 169,20
26	RAQUETES DE PING PONG	BELFIX	UN	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
27	REDE DE FUTEBOL SUÍÇO	DUNK	UN	4	R\$ 143,01	R\$ 572,04
28	REDE DE FUTSAL	DUNK	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
29	REDE DE VOLEIBOL	DUNK	UN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
30	REDE PARA TENIS DE MESA	BELFIX	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
31	REDES PARA O TRANSPORTE DE BOLAS,	DUNK	UN	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
40	BOLA DE FRESCOBOL	SILME	UN	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
41	TOUCA DE NATAÇÃO em	HAMM	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00

37	CONJUNTO DE MESAS e Cadeiras De Plástico até 180 Kg	BELLS - 120 KG	UN	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
57	BONECA INFANTIL	SUPER TOYS	UN	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
63	CARRINO DE SUPERMERCADO INFANTIL	ELKA	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
67	BONECÔ LIGA DA JUSTIÇA E VINGADORES	MATEL	UN	10	R\$ 40,36	R\$ 403,60
72	FANTOCHE	CIA BRINK	UN	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00
76	JOGO DE AMARELINHA	CIA BRINK	UN	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
84	JOGO DE QUEBRA - CABEÇA	CIA BRINK	UN	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
87	JOGO DE MEMÓRIA EDUCATIVO	CIA BRINK	UN	10	R\$ 12,15	R\$ 121,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 66.749,29 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove e vinte e nove).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 22 de março de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

	Silicone Orelha - Unissex - Preta	ERHEARD				
42	KIT HALTERES De Ferro Fundido - 10 peças.	FUNDI	UN	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
44	STEP 60x30x10cm Preto e Azul.	EVA MAX	UN	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
49	BOLA DE GINASTICA E PILATES gônves 75 cm	SUPER MEDY	UN	20	R\$ 49,23	R\$ 984,60
59	KIT MINI TRAVES INFANTIL KI-TRAVE	BLEFIX	UN	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00

FORNECEDOR: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP - CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor Total do Fornecedor: 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	COLCHONETE COURVIN	RG TECID OS	UN	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
34	BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO	VINIK	UN	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 45.902,85 (quarenta e cinco mil, novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO	wilson	UN	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
6	BOLA DE HANDEBOL FEMININO PROFISSIONAL	penalty	UN	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00
7	BOLA DE TENIS COM TRES UNIDADES	sport	UN	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
18	COLETE SALVA VIDAS	rs sport	UN	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
25	RAQUETE DE TENIS	major	UN	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
32	OCULOS DE NATAÇÃO	mor	UN	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
33	KIT TENIS DE MESA	hxp	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
36	BOMBA DE BOLA C/ Prolongador e Agulha Especial	poker	UN	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
38	BOIA CIRCULAR	mor	UN	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90
39	DISCO DE FRISBEE COR	baradar a	UN	10	R\$ 37,90	R\$ 379,00
43	TECIDO ACROBÁTICO DE LINAGET	circense	UN	5	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
45	KIT CANELEIRA Peso Tomozelaira 1kg - 2kg - 3kg - 4kg - 5 Kg	sport	UN	10	R\$ 180,90	R\$ 1.809,00
46	KIT E BOLSA PRIMEIROS SOCORROS Com 58 Itens / Manual Em Português	oen	UN	5	R\$ 134,00	R\$ 670,00
47	ESCADA Em Alumínio 10 Metros	botafogo 10 degraus	UN	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
48	ARGOLAS PEQUENAS E LEVES	atx	UN	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50
50	STEP LIGHT KIKOS	kikos	UN	10	R\$ 238,50	R\$ 2.385,00
52	TRATOR INFANTIL	orange	UN	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
53	CARRINHO INFANTIL	plaspoto	UN	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
54	CAMINHÃO INFANTIL	plaspoto	UN	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
55	COZINHA INFANTIL	big star	UN	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
56	BONECA INFANTIL	milk	UN	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

LEI Nº 1.094/2018

INSTITUI o Prêmio "Professor do Ano", no Município de Palmital/PR, e dá outras providências.

A Câmara do Município de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal **VALDENI DE SOUZA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Institui o prêmio "Professor do Ano", para agradecer os professores por seus méritos e relevantes serviços prestados, direta ou indiretamente, à educação no Município de Palmital/PR.

§1º - O Professor do Ano, para efeito desta Lei, receberá a Medalha de Mérito Educacional, que poderá ser outorgada, também, *post mortem*, observados os requisitos do *caput* deste artigo, caso em que se entregará o Prêmio a um representante da família do homenageado.

§2º - Os professores que ficarem em segundo e terceiro lugar também receberão Medalhas.

§3º - A Secretaria Municipal de Educação de Palmital/PR, se encarregará da aquisição das Medalhas para o Prêmio.

Art. 2º - A Medalha de Mérito Educacional será conferida anualmente, em sessão solene e pública, preferencialmente no mês de outubro.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

58	BRINQUEDO INFANTIL CAVALINHO UPA UPA	mor	UN	5	R\$ 59,99	R\$ 299,95
60	JOGO DE PANEIAS INFANTIL	big star	UN	5	R\$ 35,90	R\$ 179,50
61	GELADEIRA INFANTIL	xalingo	UN	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
62	FERRO DE PASSAR	tods	UN	70	R\$ 22,40	R\$ 1.568,00
64	MARTELO COM ESCUDO P/Meninos	tor escudo	UN	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
65	ESCAVADEIRA GIGANTE	roma	UN	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
66	TOCA BARRACA 3 EM 1 + 100 BOLINHAS	bras	UN	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
68	PISTA DE CARRINHO	catavent o	UN	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
69	CAIXA DE FERRAMENTAS BRINQUEDO INFANTIL	calesita	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
70	BOLAS INFANTIS PERSONALIZADAS	big bol	UN	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
71	TEATRO FANTOCHE	jottplay	UN	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
73	LIQUIDIFICADOR INFANTIL	zuca toys	UN	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
74	KIT 4 LIVROS INFANTIS	bicho esperto	UN	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
75	TATAME ALFABETO E NÚMEROS	mily	UN	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
77	JOGO DE DOMINÓ em lata	mc	UN	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
78	JOGO TABULEIRO – 4 JOGOS EM 01	pais e filhos	UN	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
79	BALDE PEÇAS DE MONTAR Lego Plástico Encaixe 126 Peças	playnoby bies	UN	15	R\$ 61,00	R\$ 915,00
80	JOGO PEGA VARETAS	omotach a	UN	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
81	JOGO DE DAMAS	pais e filhos	UN	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
82	JOGO DA MEMÓRIA LUGARES DO MUNDO	pais e filhos	UN	25	R\$ 24,90	R\$ 622,50
83	JOGO DA MEMÓRIA	pais e filhos	UN	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
85	JOGO QUEBRA CABEÇAS	pais e filhos	UN	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
86	JOGO DE ARGOLAS	carlu	UN	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50

FORNECEDOR: P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 40,00 (quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	BOLA TENIS DE MESA	VICOE	UN	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00

FORNECEDOR: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 75.997.858/0001-71
Valor Total do Fornecedor: 12.525,90 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	CORDA DE PULAR	CIA BRINK	UN	70	R\$ 6,30	R\$ 441,00
19	LUVAS DE GOLEIRO	PENALTY	UN	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
23	PETECA DE NYLON:	CIA BRINK	UN	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80
35	PLACA DE TATAME EVA 40mm Preto	MAXXI	UN	50	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Art. 3º - O Professor do Ano será escolhido entre professores de cada unidade municipal de ensino, sendo vedada a indicação por duas vezes consecutivas, de acordo com os requisitos de empenho na função, dedicação em sala de aula, sem faltas no ano letivo ou faltas justificadas e avaliação da diretoria.

§ Único - Os alunos, pais dos alunos também deverão fazer parte do processo de escolha do "Professor do Ano".

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação poderá conceder gratuitamente ao vencedor do "Professor do Ano" o custeio de curso de especialização *lato sensu* e/ou *strito sensu* de sua livre escolha, desde que o curso seja relativo à área de atuação do professor em sua unidade escolar.

§ Único - Para os efeitos do *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação poderá fazer parceria com Universidades públicas ou privadas.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 22 dias do mês de Março de Dois Mil e Dezoito.

VALDENI DE SOUZA

Prefeito Municipal10

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

LEI Nº 1.095/2018

SÚMULA: Declara utilidade pública e autoriza o poder executivo municipal a transferir recursos financeiros à Associação **PEFAP** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal **VALDENI DE SOUZA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como sendo de Utilidade Pública Municipal a entidade **ASSOCIAÇÃO PEFAP – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA ASSOCIADOS DE PALMITAL – PR**, com sede neste município de Palmital-PR, na Rua Santana, s/n, sala 01,

**BALANÇO PATRIMONIAL**
Balanco Anual
Município de Santa Maria do Oeste

Exercício 2017

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.470.344,20	2.382.459,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.244.596,55	1.178.386,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.244.596,55	1.178.386,93
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.113.919,80	1.200.030,08
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		357.921,96	357.921,96
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		235.422,21	321.532,49
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		520.575,63	520.575,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		104.680,20	4.042,24
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		100.637,95	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.042,25	4.042,24
ESTOQUES		7.147,65	0,00
ALMOXARIFADO		7.147,65	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		21.836.421,07	21.031.727,56
IMOBILIZADO		21.836.421,07	21.031.727,56
BENS MÓVEIS		10.578.857,22	10.007.134,22
BENS IMÓVEIS		11.332.973,85	11.100.003,34
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(75.410,00)	(75.410,00)
TOTAL		25.306.765,27	23.414.186,81

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.748.947,32	1.777.317,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		229.640,40	1.336.895,21
PESSOAL A PAGAR		10.311,54	776.477,43
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		1.000,00	1.000,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		218.328,86	559.417,78
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		6.197,45	17.437,08
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		6.197,45	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	17.437,08
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		644.754,67	407.423,12
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		644.754,67	407.423,12
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		5,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		5,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		868.349,80	15.562,16
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		868.349,80	15.562,16
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		692.317,57	823.291,65
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		692.317,57	823.291,65
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		692.317,57	823.291,65
TOTAL DO PASSIVO		2.441.264,89	2.600.609,22

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		22.865.500,38	20.813.577,59
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.050.071,83	(604.811,11)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.815.428,55	21.418.388,70
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		22.865.500,38	20.813.577,59
TOTAL		25.306.765,27	23.414.186,81

**BALANÇO PATRIMONIAL**
Balanco Anual
Município de Santa Maria do Oeste

Exercício 2017

Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	2.248.638,80	1.182.429,17	PASSIVO FINANCEIRO*	1.640.323,62	2.884.890,40
ATIVO PERMANENTE	23.058.126,47	22.231.757,84	PASSIVO PERMANENTE	1.727.788,70	1.129.790,78
SALDO PATRIMONIAL				21.938.652,95	19.389.505,63

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	9.337.278,93	9.337.278,93
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	9.337.278,93	9.337.278,93

**BALANÇO PATRIMONIAL**
Balanco Anual
Município de Santa Maria do Oeste

Exercício 2017

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	(1.543.130,64)	(1.735.747,77)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	0,00	(187.568,32)
102 Fundeb 40%	(28.384,64)	(107.924,40)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(105.488,00)	(149.764,78)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.873,55	(14.952,14)
107 Salário-Educação	55.693,84	496,10
112 MERENDA ESCOLAR	9,17	8,35
113 CONV PDDE	0,85	1.711,81
117 CONV TE FEDERAL	0,00	86,07
118 CONV TE ESTADUAL	(112,72)	(25,01)
125 Convênio FNDE - Construção Escola Ed. Infantil - Proinfância	0,00	0,00
127 PAC II - Termo n.º 202939/2012 Proinfância - Construção de Creches	7.416,72	7.412,83
128 Programa Apoio a Creches FNDE - Manutenção Educação Infantil Transf. Direta	47.873,66	47.873,63
129 Programa FNDE Infraestrutura Escolar PAR Mobiliário	17.012,04	17.009,37
130 Programa Brasil Carinhoso TD - Cta 6963-9	(9.127,05)	37.622,96
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(221.480,25)	(329.397,72)
310 Convênio SESA n.º 017/2013 - Custeio Hospital e Matern. Público Municipal	0,00	0,00
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AHS	(34.391,29)	(177.656,74)
398 CEF. IOAF Custeio - Incent. Org. Assist. Farmacêutica Cta 346-3	6.609,02	6.124,86
399 Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Custeio Cta 345-5	6.505,67	6.394,64
495 Atenção Básica	535.420,25	(102.538,00)
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	843,04	797,75
497 Vigilância em Saúde	27.511,16	(19.743,86)
498 Programa Farmácia QUALIFAR SUS	27.711,55	31.463,46
499 Gestão do SUS	176.759,95	3.711,66
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	169.150,94	183.682,52
501 Receitas de Alienações de Ativos	11.256,87	57.455,19
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.712,82	80,23
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.402,77	4.924,88
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.481,25	(1.396,68)
511 Taxas - Prestação de Serviços	21.912,36	(71,42)
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.940,68	395,54
556 Transferências Lei 9615/98	0,77	0,73
613 Operação de Crédito Pavimentação Urbana	0,00	0,00
730 PTMC - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE	0,00	0,00
737 PROG. DES. SUST.TER. RURAL - 0186506-26	0,00	0,00
740 PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - 0195847-31	0,00	0,00
742 CONVENIO PROGRAMA SUS TER RURAL 193657-99	0,00	0,00
744 CONV APOIO DESENVOLVIMENTO SETOR AGROPECUARIO 202133-62	0,00	0,00
746 CONV APOIO DES AGROPECUARIO 215467-89	0,00	0,00
749 PROGRAMA PETI - PVMC - PISO VAR MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
750 Programa Bolsa Família - IGD-PBF	0,00	0,00
755 FMAS - PBV II - PISO BÁSICO VARIÁVEL II - IDOSOS	(23,50)	(23,50)
756 CONVÊNIO 0297470-58 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE 10.490,50 M	58.739,80	88.152,80
757 PBF - PISO BÁSICO FIXO - PAIF	0,00	0,00

**BALANÇO PATRIMONIAL**
Balanco Anual
Município de Santa Maria do Oeste

Exercício 2017

Página: 4

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
758 PROJovem - PBV I - PISO BÁSICO VARIÁVEL I	0,00	0,00
761 Conv. n.º 0331148-60 - Prodesa - Retroescavadeira Tração 4X4	0,00	0,00
763 Conv. n.º 0326981-69 - Regularização Fundiária PRONAT	211.282,14	197.693,80
764 Conv. n.º 97/2011 - Obra de Recape	0,00	0,00
766 PBV III - EQUIPE VOLANTE	30.021,26	30.021,26
767 IGD DO SUAS	0,00	0,00
769 Conv. n.º 0334323-52 - Pav.Poliédrica Parte Ruas Distrito São José	(7.422,42)	(7.422,42)
770 Conv. n.º 0330613-80/2010 - Pavimentação Poliédrica Ruas Germano Wendler e Vercy Grande	0,00	0,00
772 Conv. n.º 0328654-43 - Construção de Barracão da Agricultura Familiar	0,00	0,00
774 Conv. n.º 0365375-47/MDA/2011 - Barracão Assentamento Araguaí	0,00	0,00
775 Conv. n.º 0374552-71/2011 - Reab. e Casc. Estradas Rurais Assent. Araguaí	0,00	0,00
776 Conv. n.º 0386739-72/2012/MDA - Aquisição de Caminhão Caçamba Novo	0,00	0,00
777 Conv. n.º 0394110-41/2012/Min. Cidades - Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. na Rua Sete de Setembro	0,00	0,00
778 Conv. n.º 0389709-72/2012/MDA - Aquis. 01 Caminhão, 02 Automóveis e 01 Automóvel Utilitário	0,00	0,00
779 Conv. n.º 320/2013 - SEAB - Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo	0,00	0,00
780 Conv. n.º 327/2013 - SEAB - Prog. Recuperação da Traf. Estradas Rurais - 2013	0,00	0,00
781 Conv. n.º 1004.496-02/2013 - Aquis. Trator Agrícola de Pneu 4x4 Plana Frontal Novo	0,00	0,00
782 B.B. Programa VIGIASUS CAPITAL - Resolução SESA/PR n.º 150/2013	23.879,23	23.878,20
784 Piso Paranaense de Assistência Social - PPAAS	63.834,29	41.554,66
785 Incentivo do Programa Família Paranaense - IPFP	0,00	0,00
786 Conv. n.º 257/2013 - Revitalização de Praça - SEDU	0,00	(62.456,50)
787 Programa Incentivo Estratégia de Qualificação do Parto - Mãe Paranaense	326,64	12.189,51
788 B.B. Programa VIGIASUS CUSTEIO - Resolução SESA/PR n.º 150/2013	49.457,62	53.388,24
791 Conv. n.º 1007707-30/2013 - Pav. Asf. Rua Onze de Julho e Parte Rua Arthur D. Guimarães Área 4.404 m²	0,00	0,00
792 Conv. n.º 1004309-56/2013 2ª Etapa Pavimentação Asfáltica Rua Sete de Setembro	0,00	0,00
793 Conv. n.º 0402.229-56/2012/MDA - Ampliação da Casa Familiar Rural	0,00	0,00
794 Custeio Hospital e Maternidade Público Municipal - Cta 6830-6	48,25	1.011,97
795 B.B. PROG. PREVENÇÃO E ERRAD. DO TRABALHO INFANTIL - ACEPETI	64.722,99	81.353,79
796 Conv. n.º 1021.557-26/2014 - Const. Centro Cultural e Aquis. Mobiliário e Equipamentos	14.010,41	10,47
797 Convênio n.º 008/2015 - Crescer em Família	23.977,34	22.893,48
798 CEF Conv. n.º 1025.591-78/2015 Aquis. Escavadeira e Veículo	0,00	0,00
799 B.B. CONV. N.º 069/2017 - COLETA SELETIVA - AQUIS. CAMINHÃO DE COLETA	249.665,50	0,00
800 APRIMORA REDE - GRUPO DE PROGRAMAS	55,76	52,76
801 B.B. Conv. n.º CV 178 - 14.705.679 - Implementos Agrícolas Cta 7906-5	60.000,00	0,00
802 B.B. Conv. n.º 068/2015 - Brincadeiras na Comunidade Cta 7277-X	0,00	5.000,00
803 Conv. n.º 123/2016 - Proj. Recup. de Trafegab. de Estradas Rurais - Diesel	0,00	0,00
804 B.B. Incentivo III - Prog. Família Paranaense Cta 7443-8	35.689,19	60.000,00
805 B.B. PAIF - Serv. Prot. e Atend. Integral à Família - 7442-X	30.943,10	62.460,00
806 B.B. FEAS - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV - CTA 7936-7	40.042,83	0,00
811 B.B. PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ CTA 7773-9	25.676,68	0,00
812 B.B. PROG. SOLO MICRO LAGOA MICROBACIAS PROT.148370036 CTA 7852-2	209.640,00	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	68.111,40	45.440,66
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	397,00
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	41.369,61	34.140,99
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.468,08	3.320,17
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	35.430,04	24.013,68

		BALANÇO PATRIMONIAL Balço Anual Município de Santa Maria do Oeste	Exercício 2017
		Página: 5	
TOTAL	608.310,00	(7.705.401,20)	
Notas Explicativas			
<p>1 - Ativo - Caixa e Equivalentes de Caixa - R\$ 2.244.596,55 - São os valores disponíveis em Conta Corrente e Aplicações Financeiras.</p> <p>2 - Ativo - Créditos a Curto Prazo - R\$ 1.113.919,80 - São valores de créditos de transferências a receber, no valor de R\$ 357.921,96, valores inscritos em dívida ativa tributária no montante de R\$ 235.422,21 e dívida ativa não tributária no valor de R\$ 520.575,63. Adiantamentos concedidos de R\$ 104.680,20 e, valores existentes em almoxarifado de R\$ 7.147,65.</p> <p>3 - Ativo - Ativo não Circulante - R\$ 21.836.421,07 - São os valores dos investimentos do Município e dividem-se em Bens Móveis como veículos, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral inclusive equipamentos de informática, no valor de R\$ 10.503.447,22 e Bens Imóveis como terrenos, construções e logradouros públicos no valor de R\$ 11.332.973,85. Com relação a este item, o Ativo Não Circulante não corresponde à realidade dos valores isto porque, o patrimônio carece de levantamento e reavaliação, que até o presente momento não foi feito. Há necessidade inclusive de se levantar todos os logradouros públicos e se avaliar cada um para que os registros contábeis sejam consistentes com o valor real do patrimônio do Município.</p> <p>4 - Passivo Circulante - R\$ 1.748.947,32 - Compõe-se de valores cujo vencimento ocorrerá em 24 meses contados do encerramento deste Balço, constam ainda os restos a pagar processados (liquidados). Não constam mais no passivo circulante os empenhos não processados.</p> <p>5 - Passivo Não Circulante - R\$ 692.317,57 - Compõe-se das dívidas de longo prazo, cujo vencimento ocorrerá em prazo superior a 24 meses do encerramento do balço. Valor de R\$ 692.317,57 - Operações de Crédito - Contrato AFPR/FDU-INFRA N.º 3260/2014 - Pavimentação de Vias Urbanas.</p> <p>6 - Patrimônio Líquido - R\$ 22.86.500,38 - Diferença entre Ativo e Passivo.</p> <p>7 - Ativo e Passivo Financeiro e Permanente - Constam do Relatório para atender modelo de Balço Patrimonial da Lei 4.320/64.</p> <p>8 - Atos Potenciais Passivos - Constam os valores relativos aos contratos assinados e não executados de R\$ 9.337.278,93.</p>			
FERNANDO LOPES CONTROLE INTERNO	JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	MARCIA RENATA ROSA CONTADORA CRC-PR 052904/O-1	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa SERRANA VITORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das seguintes obras: 1. Ciclovia e pista de kart; 2. Campo de futebol com grama natural comunidade XV De Baixo; 3. Quadra poliesportiva, quadra de areia e área de permanência. Conforme contrato de repasse N. 839503/2016. Operacao 1035875-21 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Conforme projeto e Planilhas orçamentaria anexados ao processo..

VALOR: 764.987,71 (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.27.813.1001.1.089.4.4.90.51.00.00. - 8001 - OBRAS E INSTALAÇÕES
15.002.26.782.1501.2.073.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 160 dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços. nº. 3/2018
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 03/2018 nestes termos:

Data Tomada de Preços: 08/03/2018
Objeto: Contratação de empresa para execução das seguintes obras: 1. Ciclovia e pista de kart; 2. Campo de futebol com grama natural comunidade XV De Baixo; 3. Quadra poliesportiva, quadra de areia e área de permanência. Conforme contrato de repasse N. 839503/2016. Operacao 1035875-21 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Conforme projeto e Planilhas orçamentaria anexados ao processo.

FORNECEDOR: SERRANA VITORIA LTDA - CNPJ: 04.163.030/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 764.987,71 (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PISTA DE KART		SERV	1	R\$ 288.329,85	R\$ 288.329,85
2	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA NATURAL NA COMUNIDADE RIO XV		SERV	1	R\$ 63.348,38	R\$ 63.348,38
3	QUADRA POLIESPORTIVA, QUADRAS DE AREIA E ÁREA DE PERMANÊNCIA		SERV	1	R\$ 413.309,48	R\$ 413.309,48

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 764.987,71 (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um)

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 - **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 09 de março de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

Ofício 033/2018 - GAB Palmital PR, 22 de Março de 2018.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL CONTENDO 409 VOLUMES CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, PARA O ANO LETIVO DE 2018, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL CONTENDO 409 VOLUMES CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, PARA O ANO LETIVO DE 2018.

VALOR: R\$ 6.986,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2018

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 02.593.711/0001-42

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1660	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	2070	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 21 de Março de 2018.

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL CONTENDO 409 VOLUMES CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, PARA O ANO LETIVO DE 2018.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a **contratação supra supramencionada**, tendo como contratada **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 02.593.711/0001-42.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 22/03/2018

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

REF: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL CONTENDO 409 VOLUMES CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, PARA O ANO LETIVO DE 2018, conforme art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 29/2018, **Dispensa de Licitação nº 009/2018**, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. **Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 9/2018, para a contratação dos serviços supramencionados, empresa VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA INSCRITA CNPJ: 02.593.711/0001-42**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 22/03/2018

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 DATA: 22/03/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 29/2018

CONTRATADO: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 02.593.711/0001-42

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 6.986,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL CONTENDO 409 VOLUMES CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, PARA O ANO LETIVO DE 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

Ofício 032/2018 - GAB Palmital PR, 21 de Março de 2018.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Palmital requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTOS/OFICINAS PEDAGOGICAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA MINISTRAR TREINAMENTOS/OFICINAS PEDAGÓGICAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2018

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: C. A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL - ME CNPJ: 19.982.514/0001-18

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1740	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 21 de Março de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA MINISTRAR TREINAMENTOS/OFICINAS PEDAGÓGICAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **C. A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL - ME**, empresa inscrita no CNPJ: 19.982.514/0001-18.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 21/03/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTOS/OFICINAS PEDAGÓGICAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 027/2018, **Dispensa de Licitação nº 008/2018**, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação nº 008/2018**, para a contratação dos serviços supramencionados, com **C. A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL - ME**, empresa inscrita no CNPJ: 19.982.514/0001-18

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 21/03/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2018	DATA: 21/03/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2018	
CONTRATADO: C. A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL - ME	
CNPJ: 19.982.514/0001-18	
CONTRATO Nº: 061/2018	
VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA MINISTRAR TREINAMENTOS/OFICINAS PEDAGÓGICAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Dom Pedro II, 319 - CEP: 99051390 - Bairro: Petrópolis, Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.593.711/0001-42, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **VITÓRIA REGIA WOLF**, portador do RG nº 8037114744 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 497.549.800-63 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL CONTENDO 409 VOLUMES CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, PARA O ANO LETIVO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 22/03/2018 (vinte e dois dias de março de 2018)

VIGÊNCIA: 20/05/2018 (vinte dias de maio de 2018).

VALOR TOTAL: R\$ 6.986,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018

Pregão Nº. 12/2018

As 22 de março de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 12/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.742.045/0001-34, estabelecida na , - CEP: - BAIRRO: , neste ato representada pelo Sr. **JOSE WILSON DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 667.402.159-87, a saber:

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa em prestação de serviços de sonorização, em atendimento as Secretarias Municipais de Esporte e Educação.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	1	30	UN	04 CAIXAS PARA SUBGRAVES SER. SONORIZAÇÃO	SER. SONORIZAÇÃO	R\$ 2.350,00
1	2	19	UN	06 CAIXAS ATIVAS PARA SONORIZAÇÃO	SER. SONORIZAÇÃO	R\$ 730,00

- 1.1.1 – Valor total da ata: **R\$ 84.370,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais)**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando



modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.002.12.365.0602.2.033.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 12.001.22.122.1201.2.098.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
 - a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as



obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 12/2018.

- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 12/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de março de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Pregão 12/2018 nestes termos:

Data Pregão: 22/03/2018
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa em prestação de serviços de sonorização, em atendimento as Secretarias Municipais de Esporte e Educação

FORNECEDOR: JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987 - CNPJ: 17.742.045/0001-34
Valor Total do Fornecedor: R\$ 84.370,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	04 CAIXAS PARA SUBGRAVES	SER. SONORIZAÇÃO	UN	30	R\$ 2.350,00	R\$ 70.500,00
2	06 CAIXAS ATIVAS PARA SONORIZAÇÃO	SER. SONORIZAÇÃO	UN	19	R\$ 730,00	R\$ 13.870,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 84.370,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 22 de março de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

O consórcio Intermunicipal de saúde- CISGAP, através da comissão de licitação, designada pela Resolução 02/2018, de 12 de janeiro de 2018, conforme lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações específicas aplicadas, torna público a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA JURÍDICA E FÍSICA DA ÁREA MÉDICA E LABORATORIAL, nos termos das condições estabelecidas no Presente instrumento de Chamamento.

Guarapuava, 01 de março de 2018.

Vanessa Aparecida Rocha
Presidente Comissão de Licitação
CISGAP



Extrato de Contrato

**Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2018-CISGAP
Contrato n.º 009/2018**

Objeto: Contratação de empresa para realização de Diagnose por endoscopia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: S. do Rocio Bengtsson Clínica Médica, inscrita no CNPJ Nº 06.113.278/001-37, sito a Rua: Xavier da Silva Nº: 755 Complemento: Anexo Clínica Materdei Bairro: Centro. CEP: 85.010-220. Guarapuava- PR.

Valor total: R\$67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 22/03/2018 a 31/12/2018.

Data de Assinatura: 22 de março de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2018-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2018-CISGAP, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Plantão Médico, e adjudica o objeto empresa Luis Tapia Guzman - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.151.302/0001-29, pelo valor global estimado em R\$92.903,22 (Noventa e dois mil novecentos e três reais e vinte e dois centavos).

Guarapuava, 20 de março de 2018.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP
Eliane de Fatima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2018-CISGAP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de VEICULAÇÃO DIÁRIA DE COMUNICADOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS do CISGAP e adjudica o objeto MGP Comunicações LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 10.846.416/0001-89 pelo valor global estimado em R\$ 6.038,64 (Seis mil trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Guarapuava, 21 de março de 2018.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP
Eliane de Fatima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSINA MENDES SEBRENSKI, inscrita no CNPJ sob nº 79.321.980/0001-84, com sede no Município de Pitanga- PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Michely Pytlak dos Santos, portadora do RG nº 10.037.254-1, inscrito no CPF 093.047.039-55.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal Afonsina Mendes Sebrenski, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 24.012,00 (Vinte e Quatro Mil e Doze Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 2.732,00 (Dois Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais) e as demais no valor de R\$ 2.660,00 (Dois Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000	01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIETA R. LANDGRAF, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 05.477.734/0001-80, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Aldemiro Cezar Moreira da Costa, portador do RG nº 7.851.951-7, inscrito no CPF 039.844.429-39.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, do Centro Municipal de Educação Infantil Antonieta R. Landgraf, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 7.590,00 (Sete Mil e Quinhentos e Noventa Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais) e as demais no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000	01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL VICE-PREFEITO EUCLIDES GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 02.981.661/0001-70, com sede no Município de Pitanga, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Marciana Adriano, portadora do RG nº 10.159.835-7, inscrito no CPF 063.398.529-55.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da escola Municipal Vice- Prefeito Euclides Gomes da Silva, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 16.698,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 1.898,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais) e as demais no valor de R\$ 1.850,00 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELSA LERNER, inscrita no CNPJ sob nº 05.477.775/0001-76, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Ana Paula Daufenbach, portadora do RG nº 10.574.164-2, inscrito no CPF 065.621.229-29.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, do Centro Municipal de Educação Infantil Elsa Lerner, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 24.420,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 2.740,00 (Dois mil Setecentos e Quarenta Reais) e as demais no valor de R\$ R\$ 2.710,00 (Dois Mil Setecentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR DE BORBOLETA SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.890/0001-04, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Roseli Aparecida dos Santos Borgio, portadora do RG nº 7.059.810-8, inscrito no CPF 034.393.439-60.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Casa Familiar de Borboleta São Roque, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 149.244,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 10 (dez) parcelas mensais, sendo: Primeira parcela no valor de R\$ 9.541,87 (Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos) e as demais parcelas conforme segue:
2ª Parcela: R\$ 9.541,87 (Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos)
3ª Parcela: R\$ 9.541,87 (Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos)
4ª Parcela: R\$ 14.419,87 (Quatorze Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Sete Centavos)
5ª Parcela: R\$ 14.419,87 (Quatorze Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Sete Centavos)
6ª Parcela: R\$ 14.419,87 (Quatorze Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Sete Centavos)
7ª Parcela: R\$ 14.419,87 (Quatorze Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Sete Centavos)
8ª Parcela: R\$ 15.019,87 (Quinze Mil Dezenove Reais e Oitenta e Sete Centavos)
9ª Parcela: R\$ 26.487,27 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Sete Centavos)
10ª Parcela: R\$ 21.431,77 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, E FUNCIONÁRIOS – APMF DA MUNICIPAL DO CAMPO ÂNGELO SEGURO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ sob nº 01.816.931/0001-25, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Ambrozio Stachiu, portador do RG nº 6.783.804-1, inscrito no CPF 017.959.859-76

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal do Campo Ângelo Seguro, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 4.554,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 554,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais) e as demais parcelas conforme segue:
2ª Parcela: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
3ª Parcela: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
4ª Parcela: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
5ª Parcela: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
6ª Parcela: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
7ª Parcela: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
8ª Parcela: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
9ª Parcela: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, E FUNCIONÁRIOS – DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO RENÊ ROCHA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ sob nº 05.520.930/0001-90, com sede no Município de Pitanga, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Diego Lucas Egler, portador do RG nº 9.112.100-0, inscrito no CPF 059.702.989-05.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal do Campo Renê Rocha, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 7.728,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte Oito Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 888,00 (Oitocentos e Oitenta e Oito Reais) e as demais no valor de R\$ 855,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ÉBANO PEREIRA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ sob nº 01.915.007/0001-04, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor (a) Ana Paula Schitko, portadora do RG nº 8.385.535-5, inscrito no CPF 042.515.299-52.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal do Campo Ébano Pereira, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais) e as demais no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO NUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 00.868.782/0001-85, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Vera Lucia Bilini de Miranda de Mello, portadora do RG nº 7.305.948-8, inscrito no CPF 055.194.479-00,

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal do Reinaldo Nunes Ferreira, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 24.840,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais no valor de R\$ 2.760,00 (Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000	01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, E FUNCIONÁRIOS - APMF DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob nº 05.477.766/0001-85, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Ana Claudia Padilha, portadora do RG nº 12.332.689-0, inscrito no CPF 091.779.199-12,

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rosa, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 11.550,00 (Onze Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 1.310,00 (Um Mil Trezentos e Dez Reais) e as demais no valor de R\$ 1.280,00 (Um Mil Duzentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000	01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL - APMF JOSÉ DE ANCHIETA, inscrita no CNPJ sob nº 80.058.027/0001-74, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Rosilda Kaspchak, portadora do RG nº 7.808.857-5, inscrito no CPF 035.709.969-99,

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal do Dr. Ivan Ferreira do Amaral, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 28.359,00 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 3.159,00 (Três Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais) e as demais no valor de R\$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000	01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONOR LAITNER HRYSYK, inscrita no CNPJ sob nº 10.592.548/0001-21, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Regiane Weimer, portadora do RG nº 8.798.162-2, inscrito no CPF 052.085.839-50,

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, do Centro Municipal de Educação Infantil Leonor Laitner, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 18.700,00 (Dezoito Mil Setecentos Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 2.140,00 (Dois Mil Cento e Quarenta Reais) e as demais no valor de R\$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000	01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BITTENCOURT, inscrita no CNPJ sob nº 01.066.540/0001-30, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Dirlei da Conceição Gomes, Brasileira, portadora do RG nº 8.180.461-3, inscrito no CPF 059.828.409-55.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal José Bittencourt, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 17.595,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 1.995,00 (Um Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000	01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA IZABEL, inscrita no CNPJ sob nº 05.477.751/0001-17, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Rosana Visbiski, portadora do RG nº 11.016.405-0, inscrito no CPF 071.647.419-05.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Izabel, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 1.040,00 (Um Mil e Quarenta Reais) e as demais no valor de R\$ 970,00 (Novecentos e Setenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000	01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS - APMF DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA, inscrita no CNPJ sob nº 01.130.266/0001-11, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Simone Juliane Kulkamp Cedorak, portadora do RG nº 10.318.827-0, inscrito no CPF 069.608.749-98

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal Santa Regina, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 12.144,00 (Doze Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 1.424,00 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais) e as demais no valor de R\$ 1.340,00 (Um Mil Trezentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SAGRADA FAMÍLIA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ sob nº 01.880.201/0001-93, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Neudi Volski, Brasileiro, portador do RG nº 4.072.591-1, inscrito no CPF 559.334.699-53.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal do Campo Sagrada Família, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 9.177,00 (Nove Mil Cento e Setenta e Sete Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 1.097,00 (Um mil e Noventa e Sete Reais) e as demais no valor de R\$ 1.010,00 (Um Mil e Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NEY BRAGA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ sob nº 01.300.828/0001-28, com sede no Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Vanderlei Michels, portador do RG nº 6.317.194-8, inscrito no CPF 919.482.159-34,

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal do Campo Ney Braga, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 9.591,00 (Nove Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 1.111,00 (Um Mil Cento e Onze Reais) e as demais no valor de R\$ 1.060,00 (Um Mil e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO JUDAS TADEU EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.775.884/0001-56, com sede no Município de Pitanga, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Geronimo Kroczy, portador do RG nº 6.253.491-5, inscrito no CPF 906.181.229-15.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 6.141,00 (Seis Mil Cento e Quarenta e Um Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 701,00 (Setecentos e Um Reais) e as demais no valor de R\$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3. SSP/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AFONSO ALVES CAMARGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ sob nº 01.776.712/0001-60, com sede no Município de Pitanga, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor (a) Samuel Zagulski, Brasileiro, portador do RG nº 7.396.474-1, inscrito no CPF 7.396.474-1.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, da Escola Municipal do Campo Afonso Alves Camargo, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 5.313,00 (Cinco Mil Trezentos e Treze Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas mensais, sendo: Primeira Parcela no Valor R\$ 593,00 (Quinhentos e Noventa e Três Reais) e as demais no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	de	Conta
06	002	12.365.0602.2031	33.50.43.00.00	00000		01410

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO 01/2017

CONTRATO 14/2017

Objeto: Locação e Assistência Técnica corretiva e preventiva, reposição de peças e suprimentos de Impressoras.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001/07.

Contratada: Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda-ME, inscrito no CNPJ Nº 85.467.264/0001-02, sito a Rua Conselheiro Barradas, 529 Bairro: Uvaranas, Cep: 84.025-310, Ponta Grossa – PR.

Valor: R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)

Vigência: 20/03/2018 a 19/03/2019.

Data de Assinatura: 20 de Março de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



PORTARIA Nº 319, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Senhora Lucimar Camilo da Rosa, portador do RG nº 8.415.873-9 e do CPF nº 049.729.529-62, nomeada através do decreto nº 16/2017, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a movimentar e assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, as contas vinculadas ao CNPJ 28.910.736/0001-16 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, inclusive solicitar abertura e encerramento de contas junto ao Banco do Brasil; solicitar saldos e extratos conta corrente e investimento; emitir comprovantes; cadastrar, alterar, desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; autorizar aplicações em fundos de investimentos; autorizar aplicações financeiras; autorizar cancelamento de agendamento de aplicações e de resgate; autorizar resgate de aplicações financeiras e em fundos de investimentos; consultar contas/aplicação programas de repasses de recursos; liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro; autorizar débito em conta relativo a operações; efetuar resgates e aplicações financeiras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de março de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 50, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2108/2017 de 22/12/2017.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.12.361.0601.2.035	Transporte	
Escolar		
168 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350.000,00
Total Suplementação:		350.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte(s)	
1000 Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
TOTAL:	350.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de março de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 014/2018

Procedimento Licitatório nº 026/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

“OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL”

DATA DE ABERTURA: 10 de Abril 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

VALOR TOTAL: R\$ 65.407,06 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e seis centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 22 Março de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 015/2018

Procedimento Licitatório nº 028/2018

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR 1.025/2016.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, DURANTE O ANO DE 2018, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
DATA DE ABERTURA: 06 de Abril de 2018 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
VALOR GLOBAL: R\$ 66.735,00 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, ou através de e-mail licitapalmital@gmail.com de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 22 de Março de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Impossível
deixar
de ler.

assine | anuncie 42 3304 3218